



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 158 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre a revogação das Resoluções CIB/MT "Ad Referendum" Nº 09 e 011, referentes a Projetos de construção e reforma de UBS/ESF, de municípios do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB/MT Nº 068, de 16 de outubro de 2008, que dispõe sobre a alteração do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções CIB/MT "Ad Referendum" Nº 009 e 011 conforme descrição infra:

- a) Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 009, de 28 de maio de 2012 - Projetos propostos pelo município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.
- b) Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 011, de 28 de maio de 2012 - Projeto Componente Reforma do Centro de Saúde de Pontes e Lacerda e das Unidades de Saúde da Família (USF): Pedro Prestes, 06 de Agosto, Morada da Serra, Parque Santa Cruz, Jardim Marília, São José, Getulio Arantes e São Cristóvão do município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

